



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 058/2014.

Ibiúna, 23 de junho de 2014.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 27/06/2014
[Signature]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 058/14, desta data, que dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal, como "Rua Christiano Leal Soares".

Cumpre nos informar que há um logradouro denominado "Travessa Christiano Leal Soares", pela Lei Municipal nº 1022 de 28 de fevereiro de 2005, cópia anexa, em local anteriormente denominado pelo Decreto nº 449/96 de 18 de dezembro de 1996, cópia anexa. Assim, por este Projeto de Lei pretende-se respeitar o que foi estabelecido pelo Decreto, visto que os moradores e comerciantes já estão acostumados com tal denominação.

Por outro lado, está se denominando a rua sem saída localizada na entrada da Área de Lazer, mantendo-se a homenagem proposta a Christiano Leal Soares em local não menos importante.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada no prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 199/2014

Recebido em 26 de 06 de 2014

Prazo vence em de de

Recebido por

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido: 26/06/2014

11:30 HS

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

199/2014
PROJETO DE LEI Nº 058/2014.
DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída na área central.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE JUNHO DE 2014
PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA CHRISTIANO LEAL SOARES**”, a Rua sem saída distante 120,00 m, da Rua Monsenhor Cintra, que mede 25,00 (vinte e cinco) metros de extensão por 8,00 (oito) metros de largura com início na Avenida Benedito de Campos e termina na divisa do terreno da C.B.A – Companhia Brasileira de Alumínio, onde existe uma área reservada como área de lazer, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1022 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA



8 DE
POR VEZ

Ibiúna, 19 de 4 de 1996.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA ALELO FRANCELIN

Oficial A do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 15 de Maio de 19 96, no Livro Nº C - 25, à fls. 171, sob o Nº 8.010, foi feito o Registro de óbito de "CHRISTIANO LEAL SOARES".-

falecido em 14 de Maio de 19 96, às 20:00 horas, neste distrito Av. Fortunatinho, s/nº.-

do sexo masculino de cor branca, profissão Func. Fed. Aposent. natural de sta Cidade.-

domiciliado e residente nesta Cidade.-

com (74) Setenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filho de PLACIDINA PIRES DE OLIVEIRA.-

tendo sido declarante Jorge Rodrigues de Moraes.-

e o óbito atestado pelo Dr. Gastão Bernardo Stoltemberg.-

que deu como causa da morte "Sem assistência médica".-

e o sepultamento foi feito no cemitério de desta Cidade.-

Observações: O extinto era casado com ADELAIDE DE MORAES SOARES, não deixou filhos. Deixou bens. Era eleitor.-

O referido é verdade e dou fé:

Ibiúna

15 de Abril

de 1996

OFICIAL

MEMORIAL DESCRITIVO:

DESCRIÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

A rua a ser denominada como rua CHRISTIANO LEAL SOARES, fica distante a 120,00m, da rua Monsenhor Cintra, e mede 25,00m de extensão, por 8,00m de largura com início na avenida Vereador Benedito de Campos, e termina na divisa do terreno da terreno da C.B.A. (Companhia Brasileira de Alumínio) onde existe uma área reservada como área de lazer, assim fechando o perímetro desta descrição.


HÉLIO ROBERTO
SECRETARIO DE OBRAS



RUA MONSENHOR CINTRA

RUA WILSON DO CARMO FALCI

RUA GUARANI

R. PREF. ANGELINO FALCI

AVENIDA VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS

120.00M

RUA CHRISTIANO LEAL SOARES

25.00 X 8.00

AREA DE LAZER

Flávia Roberto Oliveira
engenheira em agrimensura e edificação civil
Crea 5081670897 / TD

PROJETO PARA DENOMINAÇÃO

RUA CHRISTIANO LEAL SOARES
CONFORME DESENHO

**LEI Nº 1022.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA CHRISTIANO LEAL SOARES”, a Travessa sem saída localizada na Rua Guarani, com uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2005.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 449/96,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.**

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal.”

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA MAURÍCIO BENEDITO GERMANO a Rua Projetada que tem acesso à Rua Guarani, situada aproximadamente à 100 metros acima da Garagem da Prefeitura, fazendo esquina com a Rua Guarani, conforme o croqui de localização em anexo que fará parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE PREFEITO DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 199/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de junho de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 199/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 06 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

10

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 199/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de junho de 2014 o Projeto de Lei nº. 199/2014 que “Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída na área central.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada na área central, com o nome do Sr. Christiano Leal Soares, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE
AGOSTO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 199/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 199/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Ibiúna, 13 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 149/2014

“Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída na área central.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA CHRISTIANO LEAL SOARES**”, a Rua sem saída distante 120,00 m, da Rua Monsenhor Cintra, que mede 25,00 (vinte e cinco) metros de extensão por 8,00 (oito) metros de largura com início na Avenida Benedito de Campos e termina na divisa do terreno da C.B.A – Companhia Brasileira de Alumínio, onde existe uma área reservada como área de lazer, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº. 1022 de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE AGOSTO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 284/2014

Ibiúna, 20 de agosto de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 149/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 058/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 199/2014, que “Dispõe sobre a denominação de rua sem saída na área central.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 21 / 08 / 14

Horário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 199/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 199/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 149/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 284/2014, de 20 de agosto de 2014.

Ibiúna, 22 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo